

Protocolo nº 20.183.211-0

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2023

Considerando o cumprimento das obrigações constantes no Convênio nº 782388/2013, firmado com a União/MAPA, a não objeção do Governo Federal e a necessidade de prosseguir com as ações voltadas à estruturação de cadeias produtivas potenciais, consubstanciado no Parecer Técnico nº 389_2023 /Deagro e no que mais consta do processo administrativo nº 20.183.211-0, autorizo a doação do bem móvel consistente de *01(uma) camionete Saveiro CE TL MB, marca VW, placa BAJ 1651, ano 2016/2016, RENAVAL 01080651524*, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 76, inc. II, “a”, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 610, inc. II, “a”, do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022 e no art. 1º, da Lei Estadual nº 20.790, de 19 de novembro de 2022, ao Município de Mariluz, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.404.136/0001-29, com sede na Avenida Marília, 1920 –Centro, Mariluz-PR.

Publique-se e adotem-se as providências necessárias para a adequada tramitação.

Curitiba, 05 de setembro de 2023

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento